



CONGRESSO NACIONAL

MPV 284

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 13/03/2006	Proposição Medida Provisória nº 284, de 2006			
Autor Senador ARTHUR VIRGÍLIO	nº do prontuário			
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 3º, inciso II do artigo 12 da Lei nº 9.250/95, modificado pelo artigo 1º da Medida Provisória 284/2006 a seguinte redação:

“§ 3º.

II – aplica-se ao modelo completo e simplificado de Declaração de Ajuste Anual;”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa estender o benefício aos empregadores que utilizam o modelo simplificado de Declaração de Ajuste Anual.

A presente Medida Provisória da maneira que foi editada estimula a informalidade, pois beneficia apenas os 553 mil empregados que registram os domésticos e declaram no modelo completo. Foi excluído do benefício o 1,118 milhão de empregadores que registram, mas declaram no modelo simplificado.

Sala das Sessões, de março de 2006.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

